



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício-circular nº 005/2020-DGA/PROAD

Vitória, 16 de novembro de 2020.

À Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Restaurante (DGR)
Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Infraestrutura (SI)
Ao Sr. Diretor da Diretoria de Infraestrutura – Setorial Norte
Ao Sr. Diretor da Diretoria de Infraestrutura – Setorial Sul
Ao Sr. Diretor da Diretoria Administrativa – Setorial Norte
Ao Sr. Diretor da Diretoria Administrativa – Setorial Sul
Ao Sr. Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)
Ao Sr. Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

Assunto: Alterações nos processos de pagamento e de fiscalização administrativa referente aos contratos que envolvem pagamentos de mão de obra dedicada.

Prezado Senhor (a),

1. Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos de pagamento de mão de obra de dedicada, bem como de melhorar o processo de fiscalização administrativa, esta Pró-reitoria comunica aos setores que fiscalizam/gerenciam os contratos de mão de obra dedicada sobre as **alterações dos procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização** da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços – DCOS/PROAD.
2. O manual está disponível em <https://comprasecontratacoes.ufes.br/links>.
3. São as alterações:
 - a) **Correção na atividade da fiscalização técnica:** conferir por amostragem, diariamente os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.
 - b) No processo de pagamento e fiscalização de mão de obra dedicada que foram **desmembrados em dois**, conforme item 3.11 e 3.12 e anexos II e III do Manual de Gestão e Fiscalização, volume: procedimentos.
4. O prazo para a adoção dos novos procedimentos é o definido no artigo 3º da Portaria nº 196, de 19 de março de 2020 (<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/34046>), qual seja, passa a vigorar em **30 dias** da alteração.
5. Disponibiliza-se o e-mail fiscalizacaoadm.dcos.proad@institucional.ufes.br para obtenção de esclarecimentos, em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

PROF^a TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário - Goiabeiras
29075-910 - Vitória/ES - Tel: (27) 3335-2240/33352238

E-Mail: proad@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO - SIAPE 1510449
Pró-Reitor de Administração
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Em 17/11/2020 às 11:50

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/94944?tipoArquivo=O>